

Quartel em Chapecó/SC, 14 de julho de 2011
(Quinta-Feira)

Público para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 15/07/11 às 08 horas 16/07/11- 1º Ten BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim	CEL 9173-3619
-20 horas 16/07/11 às 08 horas 17/07/11- Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório	CEL 8839-5480
-20 horas 17/07/11 às 08 horas 18/07/11- Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL 9169-3717
-20 horas 18/07/11 às 08 horas 19/07/11- 1º Ten BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim	CEL 9173-3619
-20 horas 19/07/11 às 08 horas 20/07/11- 1º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo	CEL 9911-9789
-08 horas 20/07/11 às 08 horas 21/07/11- Maj BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan	CEL 9169-3083; RES 3321-0188
-08 horas 21/07/11 às 08 horas 22/07/11- 1º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo	CEL 9911-9789

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO:

(Sem alterações)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Transcrição de Ofício:

OF.251/2011/SDS

Xanxerê – SC, 07 de julho de 2011

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social serve-se do presente para prestar seus mais sinceros agradecimentos a toda corporação, por ter atenciosamente recebido as crianças dos Centros Socioeducativos CESEX Cantinho Feliz e CESEX Crescendo aprendendo, durante a visita para conhecer as instalações do quartel, neste mês em que é comemorado o dia do bombeiro.

Atividades como esta, colaboram significativamente no processo socioeducativo das crianças, portanto, muito gratos, manifestamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Neusa Moscom Suzana

Secretaria do Desenvolvimento Social de Xanxerê

Transcrito do BI nº 028/3ª/6º BBM.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Destino:

A 13 de julho de 2011 do Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto à cidade de Lages – SC, a fim de participar da reunião da Coordenadoria e Criação da Força Tarefa do CBMSC, conforme determinação do Cel BM Sub Cmt Geral do CBMSC.

Transcrito do BI nº 028/3ª/6º BBM.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

Licença Especial/Concessão:

A 15 de julho de 2011, concedido ao 1º Sgt BM Mtcl 914367-0 Rubens Alves de **Medeiros**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 3º mês do 4º quinquênio, conforme parte nº 198/1ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 028/1ª/6º BBM.

A 15 de julho de 2011, concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 913387-9 Edson **Fávaro**, do 5º/2ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 2º mês do 4º quinquênio, conforme parte nº 032/5º/2ª/6º BBM.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Visita Médica:

A 05 de julho de 2011, o Sd BM Mtcl 927067-1 **Gelson** Roberto Pagliosa, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu à visita médica, obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 15 (quinze) dias, conforme parecer do Cap PM Médico José Pegoraro **Foresti**, CRM/SC 3597 Mtcl 913432-8.

Transcrito da NB nº 028/1ª/6º BBM.

Desconto em Férias:

A 08 de julho de 2011, concedido ao Sd BM Mtcl 929618-2 Luiz Felipe H. De **Freitas**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 03 (três) dias para desconto em férias, conforme parte nº 196/1ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 028/1ª/6º BBM.

Licença Especial/Concessão:

A 15 de julho de 2011, concedido ao Cb BM Mtcl 911809-8 Leoclides **Teixeira**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 1º mês do 5º quinquênio, conforme parte nº 204/1ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 028/1ª/6º BBM.

A 15 de julho de 2011, concedido ao Sd BM Mtcl 921557-3 **Paulo Cesar** Haupental, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 2º mês do 2º quinquênio, conforme parte nº 089/1ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 028/1ª/6º BBM.

PORTARIA Nº 36/6º BBM, DE 12 DE JULHO DE 2011:

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O CAP BM RESPONDENDO PELO COMANDO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando o teor da Parte 212/1ª/6º BBM, do Coordenador do Serviço Comunitário, o qual comunica que os Bombeiros Comunitários Ederson Luiz Pezenatto e Rafael da Rosa, quando escalados de serviço nos dias 09 e 10 de julho (sábado e domingo), respectivamente, não guardaram no armário do bombeiro comunitário, o conjunto de EPI (01 capa e 01 calça de combate a incêndio), que utilizaram durante o cumprimento da escala. Agindo desta forma, em tese, o BCs Ederson Luiz Pezenatto e Rafael da Rosa do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), teria cometido as transgressões disciplinares tipificadas no Artigo 17 letra “J”, Artigos 18 “caput” e 40 “caput” do Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar:

Art 17-São deveres do bombeiro comunitário:

J) Respeitar todas as normas e regulamentos em vigor do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, bem como, as convenções sociais;;

Art 18-Cabe ao bombeiro comunitário assumir os cargos ou funções para o qual seja nomeado, desempenhando-os com o máximo empenho e dedicação

Art 40-Considera-se transgressão o não cumprimento dos deveres previstos neste Regulamento, bem como das ordens vigentes nas Organizações de Bombeiro Militar do Estado, que possam resultar em prejuízo da atividade de bombeiro, da Corporação ou do grupo onde está inserido o bombeiro comunitário.

Determina:

Art. 1º A abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 09/6º BBM/2011, em desfavor dos Bombeiros Comunitários Ederson Luiz Pezenatto e Rafael da Rosa do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó).

Art 2º Delego as atribuições administrativas que me competem ao Cb BM Mtcl 916696-3 Carlos da Rocha, para que proceda ao Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FIÓRIO – Cap BM
Resp p/ Cmdo do 6º BBM

MARCELO FIÓRIO – Cap BM
Resp p/ Cmdo do 6º BBM